DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 43 Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e obriga os mesmos a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ficam amparadas com atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Cerqueira César, conforme previsto na Lei Federal nº 10.048/2000.

§ 1º. Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 2º. A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.

§ 3º. Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico simples da condição de autista.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação;

II - multa de 100 (cem) UFICCs, no caso de reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentar no que achar necessário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.415/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
11	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	51.000,00
69	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.400,00
84	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	40.000,00
90	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
92	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	50.000,00
TOTAL:			**R$**	**192.400,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
8	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	19.646,16
152	4.4.90.52-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	40.000,00
153	4.4.90.52-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	132.753,84
TOTAL:			**R$**	**192.400,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de dezembro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.414/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 2.336.366,88 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
3	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	7.000,00
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	130.000,00
31	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	6.266,50
42	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.500,00
55	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	600.000,00
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	50.000,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	160.000,00
82	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	350.000,00
84	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	70.000,00
90	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	20.000,00
92	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	70.000,00
128	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	200.000,00
129	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	20.000,00
130	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	100.000,00
136	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	270.000,00
137	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	7.000,00
138	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	110.000,00
142	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	10.000,00
149	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	30.000,00
150	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
151	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	10.000,00
159	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	70.000,00
197	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	R$	20.000,00
199	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	20.000,00
224	4.6.91.71-01	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG.-INTRAORÇAMENTA	R$	2.600,38
TOTAL:			**R$**	**2.336.366,88**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 2.336.366,88 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** conforme classificações abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
4	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
5	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
6	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
7	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
9	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	380.000,00
10	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	100.000,00
14	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	140.000,00
17	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	60.000,00
18	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	120.000,00
20	3.3.96.48-01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$	30.000,00
21	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
22	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	40.000,00
23	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
34	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	47.256,04
36	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
38	4.4.90.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	84.188,22
40	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	21.269,47
46	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
48	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
49	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
50	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	1.000,00
53	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	20.000,00
66	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	26.215,39
67	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	18.000,00
68	3.1.90.11-05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
69	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	6.000,00
71	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	1.000,00
72	3.1.91.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	1.000,00
93	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
94	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
147	3.3.90.36-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
157	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	80.000,00
160	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	450.000,00
171	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	40.000,00
172	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	173.970,44
173	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	18.300,60
175	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
185	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
206	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	41.166,72
208	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
209	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
215	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
216	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
223	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	60.000,00
		TOTAL:	**R$**	**2.336.366,88**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de dezembro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.